



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº132/2016/CJ/DG

Joinville, 11 de agosto de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Adicional de Insalubridade aos técnicos de laboratórios do Câmpus Joinville, no período de **01/07/2016 a 31/07/2016**, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	LABORATÓRIO/SETOR	ADICIONAL- GRAU
AROLDO LEANDRO SCHMIDT REECK	Laboratório de Enfermagem	10%
MARCIO ROBERTO NUNES	Laboratório de Fabricação Mecânica, Metrologia e Termofluidos.	20%
GILMARA PETRY	Laboratório de Enfermagem	10%

**Art. 2º** – Conceder o Adicional de Insalubridade aos docentes abaixo especificados, no período de **01/07/2016 a 31/07/2016**, com base no que determina o Art.4º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto-lei nº.1.873, de 23 de maio de 1981,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.  
que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores de licenças e afastamentos considerados como efetivo exercício.

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>ADICIONAL - GRAU</b>
BETINA BARBEDO ANDRADE	20%
REGINALDA MACIEL	20%
RONI REGINA MIQUELUZZI	20%
DEBORA RINALDI NOGUEIRA	20%
LUCIA HELENA HEINECK	20%
JURACI MARIA TISCHER	20%
SANDRA JOSEANE GARCIA	20%
ELISABETE FURTADO MAIA	20%
MÁRCIA BET KHOLS	20%

Dê-se Ciência,  
e Cumpra-se.

  
**VALTER VANDER DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville